



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1 728

1 dispõe sobre Crédito Adicional para aumento da subvenção anual destinada a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil e da Sociedade de Veteranos de 32-MMDC 1

O SR. ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, em seu artigo 26, § 3º, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do Artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964, um Crédito Adicional de Cr\$-:24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS) destinado ao pagamento de subvenções conforme a seguinte designação:

I - Cr\$-:18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEIROS) para aumento da subvenção anual em mais Cr\$-:9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS) cada uma, destinada à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil e à Sociedade de Veteranos de 32 - MMDC -.

II - Crédito Adicional Especial de Cr\$-:6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) destinado ao pagamento da subvenção concedida pela Lei nº 1 664/74 à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil e Sociedade Veteranos de 32 - MMDC -, no valor de Cr\$-:3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) cada uma, correspondente ao exercício de 1975.

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, código 15.81.4861.01 - Transferências a Instituições Sociais - Dotação 3215 - Instituições Privadas.

ARTIGO 3º) - O Executivo fará constar nos orçamentos subsequentes, as subvenções, pelos seus valores retificados, concedidos pela presente lei.

ARTIGO 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 4 DE Abril DE 1975